



MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE DO TURISMO
DEPARTAMENTO DE QUALIFICAÇÃO DO TURISMO
COORDENAÇÃO-GERAL DE QUALIFICAÇÃO DO TURISMO
Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: - www.turismo.gov.br

FORMULÁRIO CARTA DE SERVIÇOS – SNTur

Processo SEI nº 72031.003122/2019-10

Assunto: Processo de atualização da Carta de Serviços do Ministério do Turismo (MTur).

TÍTULO:

1. Cursos de Qualificação:
 - 1.1. Curso Online de Atendimento ao Turista (BBA)
 - 1.2. Curso Online Gestor de Turismo (CGT)

2. Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur):
 - 2.1. Cadastrar Guia de Turismo
 - 2.2. Cadastrar prestador de serviços turísticos
 - 2.3. Pesquisar Guias de Turismo
 - 2.4. Pesquisar prestadores de serviços turísticos

3. Cadastrar-se no Programa Turismo com Música

4. Pesquisar nome de artista ou banda musical

5. Solicitar o Selo Turismo Responsável

6. Consultar estabelecimentos que possuem o Selo Turismo Responsável

7. Cadastrar-se no Site e App Turismo Acessível

8. Pesquisar estabelecimentos conforme suas características de acessibilidade - Turismo Acessível

9. Avaliar estabelecimentos conforme suas características de acessibilidade - Turismo Acessível

10. Aderir ao Código de Conduta Brasil

11. Obter Selo de reconhecimento de adesão ao Código de Conduta Brasil
12. Como acessar os conteúdos sobre Inteligência de Mercado no Turismo
13. Como se inscrever na Rede de Inteligência de Mercado do Turismo (RIMT)
14. Cadastrar informações dos municípios e destinos turísticos brasileiros (SIDTur)
15. Consultar informações turísticas dos destinos brasileiros (SIDTur)

O QUE É?

1. Cursos de Qualificação:

- 1.1. Curso de Atendimento ao Turista, 100% online e gratuito, com carga horária total de 80 horas e certificado de conclusão validado pelo Instituto Federal do Rio de Janeiro e Ministério do Turismo. Destinado a cidadãos com idade a partir de 15 anos e que, preferencialmente, tenham concluído o ensino fundamental.
- 1.2. Curso Gestor de Turismo, 100% online e gratuito, com carga horária total de 50 horas e certificado de conclusão validado pelo Instituto Federal do Rio de Janeiro e Ministério do Turismo. Para cidadãos com idade a partir de 18 anos, preferencialmente que tenham concluído o ensino médio.

2. Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur):

- 2.1. As pessoas físicas e jurídicas (MEI) que atuam como Guia de Turismo precisam estar cadastradas no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur), do Ministério do Turismo. Além dos guias de Turismo, o Cadastur é obrigatório também para agências de turismo, meios de hospedagem, organizadoras de eventos, parques temáticos, transportadoras turísticas e acampamento turístico. O cadastro permite ao prestador atuar legalmente, de acordo com a Lei nº 8.623/93 e Decreto nº 946/1993, por meio da emissão do Certificado Cadastur e do crachá de Guia de Turismo, bem como oferece benefícios aos cadastrados junto aos programas do Ministério do Turismo.
- 2.2. O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur), do Ministério do Turismo, é o cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor turístico. É obrigatório para Meios de Hospedagem, Agências de Turismo, Transportadoras Turísticas, Organizadoras de Eventos, Parques Temáticos e Acampamentos Turísticos. Outras atividades podem ser cadastradas em caráter opcional. O cadastro permite ao prestador atuar legalmente, de acordo com a Lei do Turismo, por meio da emissão do Certificado Cadastur, assim como oferece benefícios aos cadastrados.

- 2.3. O turista pode encontrar no Cadastur os guias de turismo cadastrados e que estão aptos ao exercício de suas atividades, conforme Lei 8.623/1993. Os guias de turismo são fundamentais para uma viagem proveitosa. Esses profissionais passaram por uma formação para melhor acompanhar e orientar os turistas. Os pesquisadores, órgãos ou entidades interessadas nos dados compilados (planilhas .csv) do Cadastur podem acessar o Portal de Dados Abertos do Governo Federal (www.dados.gov.br).
- 2.4. As empresas e profissionais cadastrados no Cadastur estão aptos ao exercício de suas atividades, conforme a Lei 11.771/2008. No caso das empresas de turismo, isso significa que elas estão legalmente constituídas. O Ministério do Turismo fornece o certificado de cadastro da empresa, que atesta que sua constituição e funcionamento é legal, mas não atesta sua idoneidade. O cadastro é obrigatório para Meios de Hospedagem, Agências de Turismo, Transportadoras Turísticas, Acampamentos, Organizadora de Eventos, Parques Temáticos e Guias de Turismo. Os pesquisadores, órgãos ou entidades interessadas nos dados compilados (planilhas .csv) do Cadastur podem acessar o Portal de Dados Abertos do Governo Federal (www.dados.gov.br).

3. Cadastrar-se no Programa Turismo com Música

É uma ferramenta que garante transparência à contratação de artistas e bandas musicais por gestores públicos. Por meio do Sistema Turismo com Música, os(as) artistas e bandas musicais podem realizar os seus respectivos cadastros, devendo cumprir os requisitos previstos Portaria nº 39, de 10 de março de 2017. Dentre esses requisitos, o(a) artista/banda musical deverá comprovar que possui abrangência regional ou nacional. Os cadastros são avaliados por meio de uma Comissão Examinadora que verifica se foram cumpridos os referidos requisitos. Os(as) aprovados(as) farão parte do Banco de Dados do Sistema e estarão aptos(as) a receber apoio, do Ministério do Turismo, por meio do pagamento de cachês, um dos itens custeados por esta pasta a eventos tradicionais e de notório conhecimento popular e que comprovadamente contribuam para a promoção, o posicionamento do destino no mercado turístico e o fomento da atividade turística que são realizados exclusivamente por ente público há pelo menos três edições.

4. Pesquisar nome de artista ou banda musical

É uma ferramenta que garante transparência à contratação, por gestores públicos, de artistas e bandas musicais de consagração artística regional ou nacional, no Programa de Apoio a Eventos Geradores de Fluxos Turísticos do Ministério do Turismo

5. Solicitar o Selo Turismo Responsável

O Selo Turismo Responsável é um programa do Ministério do Turismo que estabelece boas práticas de higienização para cada segmento do setor. O selo é um incentivo para que os

consumidores se sintam seguros ao viajar e frequentar locais que cumpram protocolos específicos para a prevenção da Covid-19, posicionando o Brasil como um destino protegido e responsável. Para ter acesso ao selo, as empresas e guias de turismo precisam estar devidamente inscritos no Cadastur (Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos). O objetivo é diminuir os impactos da pandemia e preparar o setor para um retorno gradual às atividades.

6. Consultar estabelecimentos que possuem o Selo Turismo Responsável

O Selo Turismo Responsável é um programa do Ministério do Turismo que estabelece boas práticas de higienização para 15 segmentos do setor e para os próprios turistas. O selo é um incentivo para que os consumidores se sintam seguros ao viajar e frequentar locais que cumpram protocolos específicos para a prevenção da Covid-19. Estabelecimentos, empresas e guias de turismo que possuem o Selo Turismo Responsável demonstram que estão comprometidos com a segurança turística e devidamente inscritos no sistema Cadastur (Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos).

7. Cadastrar-se no Site e App Turismo Acessível

O site e aplicativo Turismo Acessível é colaborativo, permitindo ao usuário a avaliação e consulta da acessibilidade de pontos turísticos, hotéis, restaurantes e atrações diversas. A ferramenta permite ao cidadão avaliar novos estabelecimentos ou atrações, ajudando as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida a viajarem pelo Brasil com mais autonomia e segurança. Está disponível na internet e em aplicativo móvel para download na Apple Store e Google Play Store. Neste espaço, o usuário encontrará orientações sobre como cadastrar-se no site/app Turismo Acessível.

8. Pesquisar estabelecimentos conforme suas características de acessibilidade - Turismo Acessível

O site e aplicativo Turismo Acessível é colaborativo e você pode avaliar e consultar a acessibilidade de pontos turísticos, hotéis, restaurantes e atrações diversas. A ferramenta permite ao cidadão avaliar novos estabelecimentos ou atrações, ajudando as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida a viajarem pelo Brasil com mais autonomia e segurança. Está disponível na internet e em aplicativo móvel para download na Apple Store e Google Play Store. O espaço contará com orientações sobre como procurar estabelecimentos que tenham um tipo de acessibilidade específico na interface do aplicativo Turismo Acessível e no site.

9. Avaliar estabelecimentos conforme suas características de acessibilidade - Turismo Acessível

Tanto o site como o aplicativo Turismo Acessível é colaborativos e permite que você avalie e consulte a acessibilidade de pontos turísticos, hotéis, restaurantes e atrações diversas. A ferramenta permite ao cidadão avaliar novos estabelecimentos ou atrações, ajudando as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida a viajarem pelo Brasil com mais autonomia e segurança. Está disponível na internet e em aplicativo móvel para download na Apple Store e Google Play Store. Neste espaço haverá orientações sobre como avaliar estabelecimentos conforme suas características de acessibilidade.

10. Aderir ao Código de Conduta Brasil

Trata-se de um instrumento de compromisso, de livre adesão, que tem como objetivo orientar e estabelecer padrões de comportamento ético de empresas e prestadores de serviços turísticos, bem como de seus funcionários e colaboradores, que trabalhem direta ou indiretamente no contexto do turismo para que, no desempenho de suas atividades, adotem ações de prevenção e enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes. Será informado aqui como aderir ao Código de Conduta no Turismo.

11. Obter Selo de reconhecimento de adesão ao Código de Conduta Brasil

O objetivo é que as empresas e prestadores de serviços turísticos assumam os compromissos estabelecidos no Código de Conduta, adotando uma posição explícita de repúdio à exploração sexual contra crianças e adolescentes em sua política interna, além de promoverem ações de disseminação de informação e capacitação, de modo que seus funcionários e parceiros comerciais tenham mais esclarecimento sobre o tema e saibam como proceder em casos suspeitos.

12. Como acessar os conteúdos sobre Inteligência de Mercado no Turismo

Acesse as publicações, vídeos, boletins e demais produzidos e relacionados à inteligência de mercado no turismo. Também é possível acessar os materiais e apresentações realizadas nos Encontros Nacionais da Rede de Inteligência de Mercado do Turismo (RIMT). Vale lembrar que a RIMT é um ambiente para análise e compartilhamento permanente de informações e conhecimentos entre representantes da iniciativa privada, do terceiro setor e do poder público, de modo a orientar a promoção dos destinos, conforme as expectativas e tendências dos mercados.

13. Como se inscrever na Rede de Inteligência de Mercado do Turismo (RIMT)

Inscreva-se gratuitamente para receber nossos conteúdos por e-mail e participe da comunidade da Rede de Inteligência de Mercado do Turismo (RIMT). Vale lembrar que a

RIMT é um ambiente para análise e compartilhamento permanente de informações e conhecimentos entre representantes da iniciativa privada, do terceiro setor e do poder público, de modo a orientar a promoção dos destinos, conforme as expectativas e tendências dos mercados. Por meio de sua biblioteca virtual é possível ver informações da Inteligência de Mercado do Turismo

14. Cadastrar informações dos municípios e destinos turísticos brasileiros (SIDTur)

O Sistema de Informações de Destinos Turísticos (SIDTur) é uma ferramenta de integração, colaborativa, entre membros de diferentes esferas públicas para consolidação de informações turísticas dos destinos brasileiros. Membros da Rede de Inteligência de Mercado no Turismo (RIMT) podem cadastrar informações acerca dos destinos de sua competência.

15. Consultar informações turísticas dos destinos brasileiros (SIDTur)

O Sistema de Informações de Destinos Turísticos (SIDTur) é uma ferramenta de integração, colaborativa, entre membros de diferentes esferas públicas para consolidação de informações turísticas dos destinos brasileiros.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO?

1. Cursos de Qualificação:

- 1.1. Todos os cidadãos, independente do perfil da ocupação, que desejam ampliar seu conhecimento e prestar um excelente atendimento ao cliente. Deverá ser cursado por meio de dispositivo eletrônico com acesso à internet. Efetuar a inscrição, iniciar o curso, concluir e emitir o certificado.
- 1.2. Qualquer cidadão com idade a partir de 18 anos, preferencialmente que tenha concluído o ensino médio. Deverá ser cursado por meio de dispositivo com acesso à internet. Efetuar a inscrição, iniciar o curso, concluir e emitir o certificado.

2. Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur):

- 2.1. Guia de Turismo (Pessoa Física ou Microempreendedor Individual-MEI)
 - a) O exercício regular depende de prévia realização de curso técnico de formação profissional em Guia de Turismo, além do cadastro no Cadastur, do Ministério do Turismo.
 - b) A atividade é permitida a brasileiros ou estrangeiros residentes no país; habilitados para o exercício da atividade profissional; maiores de 18 anos; que esteja em dia com

as obrigações eleitorais (título de eleitor regular); e em dia com as obrigações militares (reservista).

c) O CPF do guia de turismo deve estar com situação ativa na Receita Federal do Brasil.

- 2.2. As sociedades empresárias, sociedades simples, os empresários individuais e os serviços sociais autônomos que prestem serviços turísticos remunerados e que exercem atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo conforme Lei nº 11.771/2008. Os requisitos diferem quanto às atividades turísticas que serão cadastradas: meios de hospedagem; agências de turismo; transportadoras turísticas; organizadoras de eventos; parques temáticos; acampamentos turísticos e guias de turismo. Deve-se verificar o site para consultar os requisitos específicos de cada atividade.
- 2.3. Turistas; Empresas; Profissionais de Turismo; Pesquisadores; Entidades do Turismo; Órgãos de Turismo.
- 2.4. Turistas; Entidades de Turismo; Empresas; Profissionais; Pesquisadores; Órgãos de Turismo

3. Cadastrar-se no Programa Turismo com Música

Artistas/bandas musicais que possuam abrangência regional ou nacional. Cumprir os requisitos previstos na Portaria nº 39, de 10 de março de 2017, listados abaixo:

- I - identificação do representante legal do artista e/ou banda musical, pessoa física ou jurídica, em caráter exclusivo, estabelecido por contrato registrado em cartório;
- II - na hipótese do representante legal ser integrante da banda, deverá ser apresentado documento firmado pelos demais membros registrados em cartório ou na Junta Comercial;
- III - cópia do cartão de inscrição no CNPJ/MF, se pessoa jurídica;
- IV - cópia do CPF e cédula de identidade, no caso de pessoa física;
- V - discografia do artista e/ou banda musical, relação das premiações recebidas, participações em eventos de destaque nacional, bem como outras informações que comprovem o portfólio do artista ou banda;
- VI - a comprovação da consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, na hipótese de inexigibilidade prevista no inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/1993; e
- VII - no mínimo quatro notas fiscais que registrem os cachês recebidos pelos artistas ou bandas musicais sendo, no mínimo, duas provenientes de entidades públicas e duas provenientes de entidades privadas.

4. Pesquisar nome de artista ou banda musical

Gestores Públicos Municipais, Distritais ou Estaduais

5. Solicitar o Selo Turismo Responsável

Prestadores de Serviços Turísticos com situação regular no sistema Cadastur

6. Consultar estabelecimentos que possuem o Selo Turismo Responsável

Qualquer pessoa é capaz de consultar os estabelecimentos, empresas e guias de turismo em: <http://www.turismo.gov.br/acompanhamentoselos/>

7. Cadastrar-se no Site e App Turismo Acessível

Pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Público em geral.

8. Pesquisar estabelecimentos conforme suas características de acessibilidade - Turismo Acessível

Pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Público em geral. O requisito necessário é ter o aplicativo Turismo Acessível instalado no celular ou acesso ao site do Turismo Acessível. Recomenda-se que quando o usuário estiver no Aplicativo do Turismo Acessível, habilite seu localizador do celular para melhor utilização do georreferenciamento do aplicativo móvel.

9. Avaliar estabelecimentos conforme suas características de acessibilidade - Turismo Acessível

Pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Público em geral.

10. Aderir ao Código de Conduta Brasil

Prestadores de Serviços Turísticos com situação regular no sistema Cadastur.

11. Obter Selo de reconhecimento de adesão ao Código de Conduta Brasil

Prestadores de Serviços Turísticos com situação regular no sistema Cadastur.

12. Como acessar os conteúdos sobre Inteligência de Mercado no Turismo

Qualquer pessoa interessada em conteúdos sobre inteligência de mercado

13. Como se inscrever na Rede de Inteligência de Mercado do Turismo (RIMT)

Qualquer pessoa interessada em conteúdos sobre inteligência de mercado.

14. Cadastrar informações dos municípios e destinos turísticos brasileiros (SIDTur)

Apenas membros da Rede de Inteligência de Mercado no Turismo (RIMT) e usuários cadastrados por eles podem acessar o sistema e incluir informações.

15. Consultar informações turísticas dos destinos brasileiros (SIDTur)

Qualquer pessoa interessada em conteúdos sobre inteligência de mercado.

ETAPAS PARA A REALIZAÇÃO DESTE SERVIÇO:

ETAPA 1:

1. Cursos de Qualificação:

1.1. Efetuar inscrição como aluno para realizar o curso online. O cidadão deve acessar o endereço eletrônico <http://bba.turismo.gov.br> até 30 de dezembro de 2021. Informações quanto à inscrição podem ser conferidas no link: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/qualificacao/brasil-bracos-abertos>. Efetuar a inscrição com o preenchimento do cadastro e iniciar imediatamente o curso.

a) Canais de prestação:

Web: Inscrever-se <http://bba.turismo.gov.br/>.

Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: pea@turismo.gov.br; e

Página oficial do Ministério do Turismo: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/qualificacao/brasil-bracos-abertos>.

b) Documentação:

Não é necessário apresentar nenhum documento de comprovação para realizar a inscrição no curso online.

c) Tempo de duração da etapa:

Atendimento imediato.

1.2. Efetuar inscrição como aluno para realizar o curso online. O cidadão deve acessar o endereço eletrônico <http://gestor.turismo.gov.br>. Informações quanto à data de inscrição podem ser conferidas no link: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/qualificacao/curso-gestor-de-turismo>. Efetuar a inscrição com o preenchimento do cadastro e iniciar imediatamente o curso.

a) Canais de prestação:

Web: Inscrever-se <http://gestor.turismo.gov.br>

Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: pea@turismo.gov.br; e

Página oficial do Ministério do Turismo: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/qualificacao/curso-gestor-de-turismo>.

b) Documentação:

Não é necessário apresentar nenhum documento de comprovação para realizar a inscrição no curso online.

c) Tempo de duração da etapa:

Atendimento imediato.

2. Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur):

2.1. Criar uma conta digital no GOV.BR

a) Canais de prestação:

Web: Acesse o site www.cadastur.turismo.gov.br

Clique no botão ENTRAR COM GOV.BR localizado no canto direito superior da tela; Ao clicar no botão, a página será redirecionada para o portal de cadastro e acesso de usuários do gov.br;

Crie sua conta gov.br", clicando em "Crie sua conta" e siga o passo a passo do site. Ao final a tela será redirecionada ao sistema Cadastur.

Somente após esses procedimentos o usuário estará apto a iniciar seu cadastro.

Caso o usuário já possua acesso ao Gov.br, basta inserir os dados de CPF e senha (usada no Gov.br).

b) Documentação:

CPF do responsável pelo cadastro.

c) Tempo de duração da etapa:

Até 15 minutos.

2.2. Criar uma conta digital no GOV.BR

a) Canais de prestação:

Web: Acesse o site www.cadastur.turismo.gov.br

Clique no botão ENTRAR COM GOV.BR localizado no canto direito superior da tela; Ao clicar no botão, a página será redirecionada para o portal de cadastro e acesso de usuários do gov.br;

Crie sua conta gov.br", clicando em "Crie sua conta" e siga o passo a passo do site. Ao final a tela será redirecionada ao sistema Cadastur.

Somente após esses procedimentos o usuário estará apto a iniciar seu cadastro.

Caso o usuário já possua acesso ao Gov.br, basta inserir os dados de CPF e senha (usada no Gov.br).

- b) Documentação:
CPF do responsável pelo cadastro.
- c) Tempo de duração da etapa:
Até 15 minutos.

2.3. Acessar o site do Cadastur. Ao acessar o site do Cadastur, o usuário deverá clicar na opção "Sou Turista".

- a) Canais de prestação:
Web: www.cadastur.turismo.gov.br
- b) Documentação:
Não se aplica.
- c) Tempo de duração da etapa:
Até 1 minuto.

2.4. Acessar o site do Cadastur. Ao acessar o site do Cadastur, o usuário deverá clicar na opção "Sou Turista".

- a) Canais de prestação:
Web: www.cadastur.turismo.gov.br
- b) Documentação:
Não se aplica.
- c) Tempo de duração da etapa:
Até 1 minuto.

3. Cadastrar-se no Programa Turismo com Música

Cadastro no Sistema Turismo com Música. Realizar o cadastro por meio do site <http://turismocommusica.turismo.gov.br>. No referido endereço, é possível acessar o Manual do Usuário que contém o passo a passo e todas as informações necessárias para efetuar o cadastro. Ao acessar o referido site, clicar em "Login" -> "Entrar com gov.br". Será necessário criar uma conta prévia no gov.br, que gerará uma senha a ser utilizada para

logar no Turismo com Música. Caso o usuário tenha uma conta prévia, o procedimento a ser adotado será: clicar em “Login” e digitar a senha no campo indicado.

a) Canais de prestação:

Web: Consultar turismocommusica.turismo.gov.br

b) Documentação:

Não se aplica.

c) Tempo de duração da etapa:

Não se aplica.

4. Pesquisar nome de artista ou banda musical

Realizar Consulta Pública de artistas ou bandas musicais. Acessar turismocommusica.turismo.gov.br e clicar em “Consulta Pública de Artistas e Bandas Musicais”

a) Canais de prestação:

Web: Consultar turismocommusica.turismo.gov.br

b) Documentação:

Não se aplica.

c) Tempo de duração da etapa:

Não se aplica.

5. Solicitar o Selo Turismo Responsável

Acessar o site <http://www.turismo.gov.br/seloresponsavel>. No menu lateral direito, acesse a opção “Faça sua Adesão”.

a) Canais de prestação:

Web: <http://www.turismo.gov.br/seloresponsavel/>

b) Documentação:

Não se aplica.

c) Tempo de duração da etapa:

Atendimento imediato.

6. Consultar estabelecimentos que possuem o Selo Turismo Responsável

Acessar o site. <http://turismo.gov.br/paineis/acompanhamentoselos/>

a) Canais de prestação:

Web: <http://turismo.gov.br/paineis/acompanhamentoselos/>

b) Documentação:

Não se aplica.

c) Tempo de duração da etapa:

Atendimento imediato.

7. Cadastrar-se no Site e App Turismo Acessível

Cadastrar-se no portal Turismo Acessível – Site. Ao acessar o site, na aba superior do canto direito, haverá a opção "Faça login". Após selecionar esta opção o usuário poderá optar por: Cadastrar-se fornecendo nome, e-mail e definindo sua senha para acessar o site; ou Utilizar a conta do Google ou Facebook para cadastrar-se e efetuar o login.

a) Canais de prestação:

Web: <https://turismoaccessivel.gov.br/ta/login.mtur?windowId=436>

b) Documentação:

Dados pessoais e de contato.

c) Tempo de duração da etapa:

Não estimado ainda.

8. Pesquisar estabelecimentos conforme suas características de acessibilidade - Turismo Acessível

Acessar o site ou o app e o mecanismo de busca. Ao entrar no aplicativo, selecione "O que você está procurando?" na interface do aplicativo, em seguida o usuário deverá selecionar a opção "Selecione a Acessibilidade" e as opções aparecerão em seguida. Logo na tela inicial haverá um quadro azul para busca de estabelecimentos. Os filtros referentes ao tipo de acessibilidade estarão neste quadro.

a) Canais de prestação:

Web: <https://turismoaccessivel.gov.br/ta/index.mtur?windowId=d00>

Aplicativo móvel:

Google Play < <http://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.turismoaccessivel>
>

Entrar em contato com o suporte do aplicativo na opção Perfil - Fale Conosco ou no site

b) Documentação:

Não se aplica.

c) Tempo de duração da etapa:

Entre 1 e 2 minuto(s).

9. Avaliar estabelecimentos conforme suas características de acessibilidade - Turismo Acessível

Avaliação de estabelecimento conforme suas características de acessibilidade - Aplicativo. Cadastrar-se no aplicativo; Pesquisar o estabelecimento de sua preferência; Avaliar o estabelecimento em até 14 itens relacionados à acessibilidade. Recomenda-se que o usuário faça sua avaliação de acordo com sua experiência no local.

a) Canais de prestação:

Aplicativo Móvel:

Google Play

< <https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.turismoacessivel> >

b) Documentação:

Não se aplica.

c) Tempo de duração da etapa:

Entre 1 e 5 minuto(s).

10. Aderir ao Código de Conduta Brasil

Acessar o site

a) Canais de prestação:

Web: <http://www.codigodeconduta.turismo.gov.br/index.php/pt/>

b) Documentação:

Não se aplica.

c) Tempo de duração da etapa:

Atendimento imediato

11. Obter Selo de reconhecimento de adesão ao Código de Conduta Brasil

Aderir ao Código. Acesse o site do código de conduta para fazer a adesão ao Código de Conduta Brasil por meio do portal <https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-prestadora-de-servico-turistico> e faça a adesão ao Código de Conduta Brasil.

a) Canais de prestação:

Web: <http://sistema.codigodeconduta.turismo.gov.br/codigo-conduta/%23/public>

b) Documentação:

Não se aplica.

c) Tempo de duração da etapa:

Atendimento imediato

12. Como acessar os conteúdos sobre Inteligência de Mercado no Turismo

Acessar o conteúdo, basta acessar o site: <http://bibliotecarimt.turismo.gov.br/>

a) Canais de prestação:

Web: <http://bibliotecarimt.turismo.gov.br/> e <https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/rede-inteligencia-mercado>

b) Documentação:

Não se aplica.

c) Tempo de duração da etapa:

Não se aplica.

13. Como se inscrever na Rede de Inteligência de Mercado do Turismo (RIMT)

Inscrição para participar da Rede de Inteligência de Mercado no Turismo – RIMT

a) Canais de prestação:

Web: <http://www.turismo.gov.br/rede-de-intelig%C3%Aancia-de-mercado.html>

b) Documentação:

Necessidade de preenchimento de um formulário on line, disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScU1Wa0nRS1RK-OnGAjTLuralRjMczIk4VyRYuJ3hp3buf59A/viewform>.

c) Tempo de duração da etapa:

1 minuto.

14. Cadastrar informações dos municípios e destinos turísticos brasileiros (SIDTur)

Inclusão de informação sobre destinos. Membros previamente cadastrados podem adicionar informações turísticas sobre os destinos brasileiros em seu território.

- a) Canais de prestação:
Web: <http://sidtur.turismo.gov.br/sidtur>
- b) Documentação:
Não se aplica.
- c) Tempo de duração da etapa:
Em média 3 dia(s) corrido(s).

15. Consultar informações turísticas dos destinos brasileiros (SIDTur)

Consultar informação turística.

- a) Canais de prestação:
Web: <http://sidtur.turismo.gov.br/sidtur>
- b) Documentação:
Necessidade de informar, no campo “destino” ou “município”, o nome da localidade que se deseja obter informações.
- c) Tempo de duração da etapa:
Imediato.

ETAPA 2:

1. Cursos de Qualificação:

- 1.1. Realizar o curso online. O aluno deverá acessar todo o conteúdo do Curso de Atendimento ao Turista que é organizado em quatro módulos: Introdução; Atendimento; Comunicação e Transversal. Deverá concluir o curso até 6 de março de 2022. Informações quanto a datas podem ser conferidas no link: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/ acesso-a-informacao/acoes-e-programas/qualificacao/brasil-bracos-abertos>. Após o prazo de conclusão o curso será desativado.

- a) Canais de prestação:
Web: Inscrever-se <http://bba.turismo.gov.br/>

Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: pea@turismo.gov.br e pela página oficial do Ministério do Turismo: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/qualificacao/brasil-bracos-abertos>.

b) Documentação:

Não é necessário apresentar nenhum documento de comprovação para realizar o curso online.

c) Tempo de duração da etapa:

Atendimento imediato.

1.2. Realizar o curso online. O aluno deverá acessar todo o conteúdo do Curso Gestor de Turismo que é organizado em 5 módulos e 35 unidades. Abrange os temas de Planejamento, Legislação sobre Turismo e Contratações, Elaboração de Projetos e Programas e Ações do MTur. Os prazos para inscrição, início e conclusão do curso podem ser consultado no link: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/qualificacao/curso-gestor-de-turismo>. Após esse prazo o acesso ao curso será desativado.

a) Canais de prestação:

Web: Inscrever-se <http://gestor.turismo.gov.br>.

Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: pea@turismo.gov.br; e

Página oficial do Ministério do Turismo: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/qualificacao/curso-gestor-de-turismo>.

b) Documentação:

Não é necessário apresentar nenhum documento de comprovação para realizar o curso online.

c) Tempo de duração da etapa:

Atendimento imediato.

2. Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur):

2.1. Acessar o sistema Cadastur. Acesse a página inicial do site do Cadastur e digite nos campos indicados o login (CPF) e senha criados no Portal GOV.BR. Ao entrar no sistema, será apresentado o campo "Cadastrar Prestador" onde deverá selecionar a atividade para cadastro e preencher os dados solicitados.

a) Canais de prestação:

Web: www.cadastur.turismo.gov.br

b) Documentação:

CPF do responsável pelo cadastro.

Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) para o caso de Guia de Turismo que atua como Microempreendedor Individual (MEI).

c) Tempo de duração da etapa:

Até 5 minutos.

2.2. Acessar o sistema Cadastur. Acesse a página inicial do site do Cadastur e digite nos campos indicados o login (CPF) e senha criados no Portal GOV.BR. Ao entrar no sistema, será apresentado o campo "Cadastrar Prestador" onde deverá selecionar a atividade para cadastro e preencher o CNPJ da empresa. Nesse momento, o sistema irá buscar os dados do prestador na base da Receita Federal.

a) Canais de prestação:

Web: www.cadastur.turismo.gov.br

b) Documentação:

Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com Atividade Econômica (CNAE) compatível com o cadastro solicitado. O prestador deverá, ainda, informar se é um MEI, isto é, um Microempreendedor Individual.

O número do CPF do responsável legal da empresa, conforme dados contidos na base da Receita Federal, deverá ser complementado a partir dos dois números iniciais já fornecidos no respectivo campo.

c) Tempo de duração da etapa:

Até 5 minutos.

2.3. Pesquisar Prestador. O solicitante poderá pesquisar se o guia de turismo está cadastrado e atuando legalmente a partir dos seguintes dados: Estado/UF, Local/Cidade, Bairro, Atividade (guia de turismo, neste caso), Prestador (Nome ou número do cadastro). Ao selecionar o guia de turismo pesquisado, o solicitante poderá consultar telefone de contato, área de atuação, validade do cadastro e outros dados.

a) Canais de prestação:

Web: www.cadastur.turismo.gov.br

b) Documentação:

Não se aplica.

- c) Tempo de duração da etapa:
Até 1 minuto.

2.4. Pesquisar Prestador. O solicitante poderá pesquisar se a empresa está cadastrada e atuando legalmente a partir dos seguintes dados: Estado/UF, Local/Cidade, Bairro, Atividade, Prestador (Nome ou número do cadastro). Ao selecionar a empresa desejada, o solicitante poderá consultar telefone de contato, endereço, validade do cadastro e outros dados.

- a) Canais de prestação:
Web: www.cadastur.turismo.gov.br

- b) Documentação:
Não se aplica.

- c) Tempo de duração da etapa:
Até 1 minuto.

3. Cadastrar-se no Programa Turismo com Música

Não se aplica.

4. Pesquisar nome de artista ou banda musical

Não se aplica.

5. Solicitar o Selo Turismo Responsável

Realizar o acesso ao sistema. Faça seu login com as credenciais do sistema Cadastur. Caso não seja um prestador de serviço turístico cadastrado no Cadastur, acesse <https://cadastur.turismo.gov.br/> e faça seu cadastro. É simples e gratuito!

- a) Canais de prestação:
Web: <https://seloresponsavel.turismo.gov.br/selo-turismo-responsavel/login>

- b) Documentação:
CPF do responsável pelo preenchimento do cadastro.

- c) Tempo de duração da etapa:
Atendimento imediato.

6. Consultar estabelecimentos que possuem o Selo Turismo Responsável

Consultar estabelecimentos, empresas e guias de turismo que possuem o Selo Turismo Responsável. Acesse <http://turismo.gov.br/paineis/acompanhamentoselos/> e verifique quais estabelecimentos, empresas e guias de turismo que aderiram ao Selo Turismo Responsável. Para que sua pesquisa seja mais precisa, utilize os filtros na parte superior da tela.

a) Canais de prestação:

Web: <http://turismo.gov.br/paineis/acompanhamentoselos/>

b) Documentação:

Não se aplica.

c) Tempo de duração da etapa:

Atendimento imediato

7. Cadastrar-se no Site e App Turismo Acessível

Cadastrar-se no portal Turismo Acessível – Aplicativo. Ao abrir o aplicativo, selecione "Perfil", no canto inferior direito. Após selecionar esta opção o usuário poderá optar por: Cadastrar-se fornecendo nome, e-mail e definindo sua senha para acessar o site; ou Utilizar a conta do Google ou Facebook para cadastrar-se e efetuar o login.

a) Canais de prestação:

Aplicativo Móvel:

Apple < <https://itunes.apple.com/br/app/turismo-acessivel/id924446289> >

Windows Phone < <https://www.microsoft.com/pt-br/store/apps/turismo-acessivel/9nblgggzjgqg> >

Google Play < <https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.mtur.ta> >

b) Documentação:

Dados pessoais e de contato.

c) Tempo de duração da etapa:

Não estimado ainda.

8. Pesquisar estabelecimentos conforme suas características de acessibilidade - Turismo Acessível

Selecionar a acessibilidade de sua preferência. Oferta de quatro tipos de acessibilidade para se escolher: visual, auditiva, física/motora e mobilidade reduzida. O usuário pode

escolher uma ou mais opções simultaneamente. Entrar em contato com o suporte do aplicativo na opção Perfil - Fale Conosco ou no site

a) Canais de prestação:

Web: <https://turismoaccessivel.gov.br/ta/index.mtur?windowId=2d9>

Aplicativo Móvel:

Google Play < <http://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.turismoaccessivel>
>

b) Documentação:

Dados pessoais e de contato.

c) Tempo de duração da etapa:

Não estimado ainda

9. Avaliar estabelecimentos conforme suas características de acessibilidade - Turismo Acessível

Avaliação de estabelecimento conforme suas características de acessibilidade – Site. Cadastrar-se no site; Pesquisar o estabelecimento de sua preferência; Avaliar o estabelecimento em até 14 itens relacionados à acessibilidade. Recomenda-se que o usuário faça avaliação de acordo com sua experiência no local.

a) Canais de prestação:

Web: ["Clique aqui para fazer sua adesão"](#)

b) Documentação:

Não se aplica.

c) Tempo de duração da etapa:

Não estimado ainda

10. Aderir ao Código de Conduta Brasil

Faça seu login com as credenciais do sistema Cadastur. Caso não seja um prestador de serviço turístico cadastrado no Cadastur, acesse <https://cadastur.turismo.gov.br/> e faça seu cadastro. É simples e gratuito!

a) Canais de prestação:

Web: <https://turismoaccessivel.gov.br/ta/sobre.mtur?windowId=335>

b) Documentação:

Não se aplica.

- c) Tempo de duração da etapa:
Atendimento imediato

11. Obter Selo de reconhecimento de adesão ao Código de Conduta Brasil

Assumir os compromissos contra exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo. Marque que cumpre os compromissos firmados e que devem ser cumpridos contra exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo, conforme Portaria do Código de Conduta Brasil (p. 3), anexo, cláusula terceira.

- a) Canais de prestação:
Web:
http://www.codigodeconduta.turismo.gov.br/images/documentos/Portaria_atualizada_para_site_272.2019.pdf
- b) Documentação:
Não se aplica.
- c) Tempo de duração da etapa:
Não estimado ainda.

- 12. Como acessar os conteúdos sobre Inteligência de Mercado no Turismo
- 13. Como se inscrever na Rede de Inteligência de Mercado do Turismo (RIMT)
- 14. Cadastrar informações dos municípios e destinos turísticos brasileiros (SIDTur)
- 15. Consultar informações turísticas dos destinos brasileiros (SIDTur)

Não se aplica.

ETAPA 3:

1. Cursos de Qualificação:

- 1.1. Emitir o certificado do curso concluído. O certificado somente estará disponível após o aluno concluir todo o conteúdo do curso e informar o seu CPF. O certificado não precisa de assinatura manual. A plataforma tecnológica verifica a autenticidade do documento pelo botão "Validar". Ele é reconhecido pelo Instituto Federal do Rio de Janeiro e pelo Ministério do Turismo, sendo válido como curso de extensão de 80 horas.

- a) Canais de prestação:
Web: Inscrever-se <http://bba.turismo.gov.br/>

Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: pea@turismo.gov.br e pela página oficial do Ministério do Turismo: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/qualificacao/brasil-bracos-abertos>.

b) Documentação:

Não é necessário apresentar nenhum documento de comprovação para emissão do certificado de conclusão do curso.

c) Tempo de duração da etapa:

Atendimento imediato.

1.2. Emitir o certificado do curso concluído. O certificado somente estará disponível após o aluno concluir as 35 unidades e informar o seu CPF. O certificado não precisa de assinatura manual. A plataforma tecnológica verifica a autenticidade do documento pelo botão "Validar". Ele é reconhecido pelo Instituto Federal do Rio de Janeiro e Ministério do Turismo e vale como curso profissionalizante de 50 horas.

a) Canais de prestação:

Web: Inscrever-se <http://gestor.turismo.gov.br>.

Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: pea@turismo.gov.br e pela página oficial do Ministério do Turismo: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/qualificacao/curso-gestor-de-turismo>.

b) Documentação:

Não é necessário apresentar nenhum documento de comprovação para emissão do certificado de conclusão do curso.

c) Tempo de duração da etapa:

Atendimento imediato.

2. Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur):

2.1. Preencher o formulário eletrônico de cadastro (Dados pessoais e Contato). Na próxima tela aparecerá o formulário eletrônico de cadastro. Ao clicar em cada campo do formulário haver uma legenda (tour guiado) com as orientações de preenchimento. Após preencher todos os campos solicitados é necessário clicar no botão "prosseguir" para registrar as informações.

a) Canais de prestação:

Web: www.cadastur.turismo.gov.br

b) Documentação:
Número da Identidade (RG) ou do documento de estrangeiro.

c) Tempo de duração da etapa:
Até 5 minutos.

2.2. Preencher o formulário eletrônico de cadastro (Dados PJ e Dados Comerciais). Na próxima tela aparecerá o formulário eletrônico de cadastro. Ao clicar em cada campo do formulário haverá uma legenda (tour guiado) que exibe as orientações de preenchimento. Após revisar os dados extraídos da Receita Federal e preencher demais campos solicitados, clicar no botão "prosseguir" para registrar as informações.

a) Canais de prestação:
Web: www.cadastur.turismo.gov.br

b) Documentação:
Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com Atividade Econômica (CNAE) compatível com o cadastro solicitado. O prestador deverá, ainda, informar se é um MEI, isto é, um Microempreendedor Individual.
O número do CPF do responsável legal da empresa, conforme dados contidos na base da Receita Federal, deverá ser complementado a partir dos dois números iniciais já fornecidos no respectivo campo.

c) Tempo de duração da etapa:
Até 5 minutos.

2.3. Não se aplica.

2.4. Não se aplica.

3. Cadastrar-se no Programa Turismo com Música

4. Pesquisar nome de artista ou banda musical

Não se aplica.

5. Solicitar o Selo Turismo Responsável

Realizar adesão. Após acessar o sistema com sucesso, será mostrada a lista de prestadores de serviços turísticos com situação regular no Cadastur e vinculadas às credenciais de acesso ao sistema. Clique no ícone "Aderir ao Selo" em uma das linhas correspondentes ao prestador escolhido. Leia o Termo de Compromisso e, caso concorde, marque a opção

“DECLARO que efetuei a leitura do presente Termo de Responsabilidade, certificando-me de haver entendido e aceitado as disposições descritas” e clique em “Aderir”.

a) Canais de prestação:

Web: <http://www.turismo.gov.br/seloresponsavel/>

b) Documentação:

CPF do responsável pelo preenchimento do cadastro.

c) Tempo de duração da etapa:

Atendimento imediato.

6. Consultar estabelecimentos que possuem o Selo Turismo Responsável
7. Cadastrar-se no Site e App Turismo Acessível
8. Pesquisar estabelecimentos conforme suas características de acessibilidade - Turismo Acessível
9. Avaliar estabelecimentos conforme suas características de acessibilidade - Turismo Acessível

Não se aplica.

10. Aderir ao Código de Conduta Brasil

Realizar o acesso ao sistema. Faça seu login com as credenciais do sistema Cadastur. Caso não seja um prestador de serviço turístico cadastrado no Cadastur, acesse <https://cadastur.turismo.gov.br/> e faça seu cadastro. É simples e gratuito!

a) Canais de prestação:

Web: <http://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-prestadora-de-servico-turistico>

b) Documentação:

Não se aplica.

c) Tempo de duração da etapa:

Não se aplica.

11. Obter Selo de reconhecimento de adesão ao Código de Conduta Brasil

Recebimento do Selo

a) Canais de prestação:

Web: <http://sistema.codigodeconduta.turismo.gov.br/codigo-conduta/%23/public>

b) Documentação:

Não se aplica.

c) Tempo de duração da etapa:

Atendimento imediato.

12. Como acessar os conteúdos sobre Inteligência de Mercado no Turismo
13. Como se inscrever na Rede de Inteligência de Mercado do Turismo (RIMT)
14. Cadastrar informações dos municípios e destinos turísticos brasileiros (SIDTur)
15. Consultar informações turísticas dos destinos brasileiros (SIDTur)

Não se aplica.

ETAPA 4:

1. Cursos de Qualificação:

1.1. Não se aplica.

1.2. Não se aplica.

2. Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur):

2.1. Preencher formulário eletrônico de cadastro (Dados Profissionais). Após preencher e salvar os dados pessoais, o solicitante deverá completar as informações na aba "Atividades" sobre a categoria de atuação (Guia Regional, Guia Nacional, Guia Especializado em Atrativos, Guia Internacional), além dos segmentos turísticos e idiomas.

a) Canais de prestação:

Web: www.cadastur.turismo.gov.br

b) Documentação:

O certificado de conclusão de curso técnico em Guia de Turismo com a devida categoria de atuação deverá ser anexado no sistema.

c) Tempo de duração da etapa:

Até 10 minutos.

2.2. Preencher formulário eletrônico de cadastro (Informações da atividade). O solicitante deverá completar as informações na aba "Informações da Atividade" sobre as características da empresa. Os prestadores que realizam transporte turístico (Transportadora Turística ou Agência de Turismo) podem registrar os dados dos seus

veículos ou embarcações. No caso do Guia de Turismo-MEI, o solicitante deverá completar as informações sobre a categoria de atuação (Guia Regional, Guia Nacional, Guia Especializado em Atrativos, Guia Internacional) e demais dados.

a) Canais de prestação:

Web: www.cadastur.turismo.gov.br.

b) Documentação:

Guias de Turismo: certificado de conclusão de curso técnico em guia de turismo com a devida categoria de atuação deverá ser anexado no sistema.

Transportadoras Turísticas ou Agências de Turismo que exercem transporte turístico:

I - número do Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), no caso de transporte terrestre; e

II - Título de Inscrição da Embarcação normal (TIE) ou Miúda (TIEM), ou ainda, inscrição no Tribunal Marítimo, na hipótese de transporte aquático.

c) Tempo de duração da etapa:

Até 15 minutos.

2.3. Não se aplica.

2.4. Não se aplica.

3. Cadastrar-se no Programa Turismo com Música

4. Pesquisar nome de artista ou banda musical

Não se aplica.

5. Solicitar o Selo Turismo Responsável

Emitir Selo. Após adesão ao selo, a tabela ativará a opção de emissão do Selo. Na tabela de prestadores, clique no ícone “Aderir ao Selo” na linha correspondente ao prestador escolhido. Na tela de pop-up que se abrirá, clique em “Emitir”. Após a emissão, o sistema emitirá um arquivo PDF com a imagem do selo e um QR Code correspondente ao prestador específico. Pronto! O Selo foi emitido e está pronto para uso.

a) Canais de prestação:

Web: <http://www.turismo.gov.br/seloresponsavel/>

b) Documentação:

CPF do responsável pelo preenchimento do cadastro.

c) Tempo de duração da etapa:

Atendimento imediato.

6. Consultar estabelecimentos que possuem o Selo Turismo Responsável
7. Cadastrar-se no Site e App Turismo Acessível
8. Pesquisar estabelecimentos conforme suas características de acessibilidade - Turismo Acessível
9. Avaliar estabelecimentos conforme suas características de acessibilidade - Turismo Acessível

Não se aplica.

10. Aderir ao Código de Conduta Brasil

Preencha os campos para fazer a adesão ao Código de Conduta Brasil.

a) Canais de prestação:

Web: <http://sistema.codigodeconduta.turismo.gov.br/codigo-conduta/%23/public>

b) Documentação:

Atendimento imediato

c) Tempo de duração da etapa:

Entre 1 e 5 minuto(s)

11. Obter Selo de reconhecimento de adesão ao Código de Conduta Brasil

Baixar Peças. Para baixar as peças publicitárias do Selo

a) Canais de prestação:

Não se aplica

b) Documentação:

Não se aplica

c) Tempo de duração da etapa:

Não se aplica

12. Como acessar os conteúdos sobre Inteligência de Mercado no Turismo
13. Como se inscrever na Rede de Inteligência de Mercado do Turismo (RIMT)
14. Cadastrar informações dos municípios e destinos turísticos brasileiros (SIDTur)
15. Consultar informações turísticas dos destinos brasileiros (SIDTur)

Não se aplica.

ETAPA 5:

1. Cursos de Qualificação:

1.1. Não se aplica.

1.2. Não se aplica.

2. Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur):

2.1. Aceitar Termo de Responsabilidade. Ao final do preenchimento de todas as abas e campos obrigatórios do formulário eletrônico, o Guia de Turismo deverá ler e aceitar o Termo de Responsabilidade disponibilizado.

a) Canais de prestação:

Web: www.cadastur.turismo.gov.br

b) Documentação:

O certificado de conclusão de curso técnico em Guia de Turismo com a devida categoria de atuação deverá ser anexado no sistema.

d) Tempo de duração da etapa:

Até 10 minutos.

2.2. Aceitar Termo de Responsabilidade. Ao final do preenchimento de todas as abas e campos obrigatórios do formulário eletrônico, o prestador deverá ler e aceitar o Termo de Responsabilidade disponibilizado.

a) Canais de prestação:

Web: www.cadastur.turismo.gov.br.

b) Documentação:

Guias de Turismo: certificado de conclusão de curso técnico em guia de turismo com a devida categoria de atuação deverá ser anexado no sistema.

Transportadoras Turísticas ou Agências de Turismo que exercem transporte turístico:
I - número do Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), no caso de transporte terrestre; e

II - Título de Inscrição da Embarcação normal (TIE) ou Miúda (TIEM), ou ainda, inscrição no Tribunal Marítimo, na hipótese de transporte aquático.

c) Tempo de duração da etapa:

Até 10 minuto.

2.3. Não se aplica.

2.4. Não se aplica.

3. Cadastrar-se no Programa Turismo com Música

4. Pesquisar nome de artista ou banda musical

Não se aplica.

5. Solicitar o Selo Turismo Responsável

Baixar Peças. Para baixar as peças publicitárias do Selo, clique no ícone “Baixar Peças” na linha correspondente ao prestador escolhido. O sistema ativará o download de um arquivo compactado contendo diversas imagens para fins publicitários.

d) Canais de prestação:

Web: <http://www.turismo.gov.br/seloresponsavel/>

e) Documentação:

CPF do responsável pelo preenchimento do cadastro.

f) Tempo de duração da etapa:

Atendimento imediato.

6. Consultar estabelecimentos que possuem o Selo Turismo Responsável

7. Cadastrar-se no Site e App Turismo Acessível

8. Pesquisar estabelecimentos conforme suas características de acessibilidade - Turismo Acessível

9. Avaliar estabelecimentos conforme suas características de acessibilidade - Turismo Acessível

10. Aderir ao Código de Conduta Brasil

11. Obter Selo de reconhecimento de adesão ao Código de Conduta Brasil

12. Como acessar os conteúdos sobre Inteligência de Mercado no Turismo

13. Como se inscrever na Rede de Inteligência de Mercado do Turismo (RIMT)

14. Cadastrar informações dos municípios e destinos turísticos brasileiros (SIDTur)

15. Consultar informações turísticas dos destinos brasileiros (SIDTur)

Não se aplica.

ETAPA 6:

1. Cursos de Qualificação:

1.1. Não se aplica.

1.2. Não se aplica.

2. Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur):

2.1. Receber certificado e Crachá Digital. A disponibilização do certificado e do Crachá Digital será realizada após a análise e o deferimento do órgão estadual de turismo. A emissão do certificado e do crachá, assim como o prazo de análise, estão condicionados ao cumprimento dos requisitos de cadastro e ao atendimento das pendências emitidas pelo órgão, por parte do prestador. Para acessar o certificado e/ou crachá digital, o prestador deverá fazer seu login no site do Cadastur.

a) Canais de prestação:

Web: www.cadastur.turismo.gov.br

b) Documentação:

O certificado de conclusão de curso técnico em Guia de Turismo com a devida categoria de atuação deverá ser anexado no sistema.

c) Tempo de duração da etapa:

Até 5 dias úteis.

2.2. Receber certificado e selo. A disponibilização do certificado e do selo será realizada após a análise e o deferimento do órgão estadual de turismo. A emissão desses documentos, assim como o prazo de análise, estão condicionados ao cumprimento dos requisitos de cadastro e ao atendimento das pendências emitidas pelo órgão, por parte do prestador. Para acessar o certificado e selo o prestador deverá fazer seu login no site do Cadastur.

a) Canais de prestação:

Web: www.cadastur.turismo.gov.br

b) Documentação:

Guias de Turismo: certificado de conclusão de curso técnico em guia de turismo com a devida categoria de atuação deverá ser anexado no sistema.

Transportadoras Turísticas ou Agências de Turismo que exercem transporte turístico:
I - número do Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), no caso de transporte terrestre; e

II - Título de Inscrição da Embarcação normal (TIE) ou Miúda (TIEM), ou ainda, inscrição no Tribunal Marítimo, na hipótese de transporte aquático.

- c) Tempo de duração da etapa:
Até 5 dias uteis.

- 2.3. Não se aplica.
- 2.4. Não se aplica.

- 3. Cadastrar-se no Programa Turismo com Música
- 4. Pesquisar nome de artista ou banda musical
- 5. Solicitar o Selo Turismo Responsável
- 6. Consultar estabelecimentos que possuem o Selo Turismo Responsável
- 7. Cadastrar-se no Site e App Turismo Acessível
- 8. Pesquisar estabelecimentos conforme suas características de acessibilidade - Turismo Acessível
- 9. Avaliar estabelecimentos conforme suas características de acessibilidade - Turismo Acessível
- 10. Aderir ao Código de Conduta Brasil
- 11. Obter Selo de reconhecimento de adesão ao Código de Conduta Brasil
- 12. Como acessar os conteúdos sobre Inteligência de Mercado no Turismo
- 13. Como se inscrever na Rede de Inteligência de Mercado do Turismo (RIMT)
- 14. Cadastrar informações dos municípios e destinos turísticos brasileiros (SIDTur)
- 15. Consultar informações turísticas dos destinos brasileiros (SIDTur)

Não se aplica.

ETAPA 7:

1. Cursos de Qualificação:

- 1.1. Não se aplica.
- 1.2. Não se aplica.

2. Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur):

- 2.1. Receber crachá de Guia de Turismo. O crachá estará disponível para coleta no órgão estadual de turismo, responsável pelo Cadastur na Unidade da Federação (UF), até 45 dias após o deferimento. Durante o período de confecção do documento, ou quando preferir, o guia de turismo poderá atuar portando apenas o Crachá Digital, documento válido em todo o território nacional.

a) Canais de prestação:

Presencial: No órgão estadual de turismo responsável pelo Cadastur.

Postal: O guia de turismo deverá consultar o órgão estadual de turismo para verificar a viabilidade de envio por meio Postal

b) Documentação:
Documento de identificação.

c) Tempo de duração da etapa:
Até 45 dias corridos.

2.2. Renovar Cadastro. A renovação do cadastro deverá ser solicitada a partir de 90 dias antes do término da validade do certificado e o deferimento estará condicionado a análise do órgão estadual de turismo. Deverá ser feita por meio de login no sistema. Após estar logado, entrar na tela “Gerenciar Atividades”, clicar no ícone do respectivo cadastro a ser renovado e selecionar a opção “Renovar Atividade” no carrossel no topo da página.

a) Canais de prestação:
Web: www.cadastur.turismo.gov.br

b) Documentação:
Guias de Turismo: certificado de conclusão de curso técnico em guia de turismo com a devida categoria de atuação deverá ser anexado no sistema.
Transportadoras Turísticas ou Agências de Turismo que exercem transporte turístico:
I - número do Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), no caso de transporte terrestre; e
II - Título de Inscrição da Embarcação normal (TIE) ou Miúda (TIEM), ou ainda, inscrição no Tribunal Marítimo, na hipótese de transporte aquático.

c) Tempo de duração da etapa:
Até 5 dias úteis.

2.3. Não se aplica.

2.4. Não se aplica.

3. Cadastrar-se no Programa Turismo com Música
4. Pesquisar nome de artista ou banda musical
5. Solicitar o Selo Turismo Responsável
6. Consultar estabelecimentos que possuem o Selo Turismo Responsável
7. Cadastrar-se no Site e App Turismo Acessível
8. Pesquisar estabelecimentos conforme suas características de acessibilidade - Turismo Acessível
9. Avaliar estabelecimentos conforme suas características de acessibilidade - Turismo Acessível
10. Aderir ao Código de Conduta Brasil
11. Obter Selo de reconhecimento de adesão ao Código de Conduta Brasil
12. Como acessar os conteúdos sobre Inteligência de Mercado no Turismo

13. Como se inscrever na Rede de Inteligência de Mercado do Turismo (RIMT)
14. Cadastrar informações dos municípios e destinos turísticos brasileiros (SIDTur)
15. Consultar informações turísticas dos destinos brasileiros (SIDTur)

Não se aplica.

ETAPA 8:

1. Cursos de Qualificação:

- 1.1. Não se aplica.
- 1.2. Não se aplica.

2. Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur):

- 2.1. Renovar Cadastro. A renovação do cadastro deverá ser solicitada a partir de 90 dias antes do término da validade do certificado e o deferimento estará condicionado à análise do órgão estadual de turismo. Deverá ser feita por meio de login no sistema. Após estar logado, o usuário deverá entrar na tela "Gerenciar Atividades", clicar no ícone do respectivo cadastro a ser renovado e selecionar a opção "Renovar Atividade" no carrossel no topo da página.

- a) Canais de prestação:

Web: www.cadastur.turismo.gov.br

- b) Documentação:

Ao final da revisão de todas as abas e campos obrigatórios do formulário eletrônico, o guia de turismo deverá ler e aceitar o Termo de Responsabilidade disponibilizado.

- c) Tempo de duração da etapa:

Até 5 dias úteis.

- 2.2. Alterar cadastro. O prestador poderá, quando necessário, alterar os dados de seu cadastro no site www.cadastur.turismo.gov.br. Após o login, na tela "Gerenciar Atividades", clicar no ícone da atividade e no ícone "Alterar/Resolver Pendência", no carrossel no topo da página. A alteração de dados cadastrais não implicará na ampliação do prazo de validade do cadastro. Ao final da alteração, o prestador deverá ler e aceitar o Termo de Responsabilidade disponibilizado.

- a) Canais de prestação:

Web: www.cadastur.turismo.gov.br

b) Documentação:

Guias de Turismo: certificado de conclusão de curso técnico em guia de turismo com a devida categoria de atuação deverá ser anexado no sistema.

Transportadoras Turísticas ou Agências de Turismo que exercem transporte turístico:
I - número do Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), no caso de transporte terrestre; e

II - Título de Inscrição da Embarcação normal (TIE) ou Miúda (TIEM), ou ainda, inscrição no Tribunal Marítimo, na hipótese de transporte aquático.

c) Tempo de duração da etapa:

Até 5 dias úteis.

2.3. Não se aplica.

2.4. Não se aplica.

3. Cadastrar-se no Programa Turismo com Música
4. Pesquisar nome de artista ou banda musical
5. Solicitar o Selo Turismo Responsável
6. Consultar estabelecimentos que possuem o Selo Turismo Responsável
7. Cadastrar-se no Site e App Turismo Acessível
8. Pesquisar estabelecimentos conforme suas características de acessibilidade - Turismo Acessível
9. Avaliar estabelecimentos conforme suas características de acessibilidade - Turismo Acessível
10. Aderir ao Código de Conduta Brasil
11. Obter Selo de reconhecimento de adesão ao Código de Conduta Brasil
12. Como acessar os conteúdos sobre Inteligência de Mercado no Turismo
13. Como se inscrever na Rede de Inteligência de Mercado do Turismo (RIMT)
14. Cadastrar informações dos municípios e destinos turísticos brasileiros (SIDTur)
15. Consultar informações turísticas dos destinos brasileiros (SIDTur)

Não se aplica.

ETAPA 9:

1. Cursos de Qualificação:

1.1. Não se aplica.

1.2. Não se aplica.

2. Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur):

2.1. Alterar cadastro. O prestador poderá, quando necessário, alterar os dados de seu Cadastro no site www.cadastur.turismo.gov.br. Após o login, na tela "Gerenciar Atividades", o usuário deverá clicar no ícone da atividade e depois em "Alterar/Resolver Pendência" no topo da página. A alteração de dados cadastrais não implicará na ampliação do prazo de validade do cadastro. Ao final da alteração, o prestador deverá ler e aceitar o Termo de Responsabilidade disponibilizado. Se a alteração do cadastro ensejar a impressão de novo crachá, será necessária prévia análise do Órgão de Turismo do Estado responsável pela análise do cadastro.

a) Canais de prestação:

Web: www.cadastur.turismo.gov.br

b) Documentação:

Ao final da alteração, o guia de turismo deverá ler e aceitar o Termo de Responsabilidade disponibilizado.

c) Tempo de duração da etapa:

Até 5 dias úteis.

2.2. Resolver Pendência. Caso o órgão estadual de turismo tenha emitido uma pendência solicitando complementação ou correção de dados, o prestador deverá realizar login no sítio do Cadastur, clicar no ícone da atividade e no ícone "Alterar/Resolver Pendência" no carrossel no topo da página. O prestador pode inserir texto de "Justificativa" e anexo(s) referentes à pendência emitida na última aba "Informações da Atividade". A pendência emitida pode ser consultada no ícone "Histórico" no carrossel no topo da página.

a) Canais de prestação:

Web: www.cadastur.turismo.gov.br

b) Documentação:

Guias de Turismo: certificado de conclusão de curso técnico em guia de turismo com a devida categoria de atuação deverá ser anexado no sistema.

Transportadoras Turísticas ou Agências de Turismo que exercem transporte turístico:

I - número do Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), no caso de transporte terrestre; e

II - Título de Inscrição da Embarcação normal (TIE) ou Miúda (TIEM), ou ainda, inscrição no Tribunal Marítimo, na hipótese de transporte aquático.

c) Tempo de duração da etapa:

Até 10 dias úteis.

2.3. Não se aplica.

2.4. Não se aplica.

3. Cadastrar-se no Programa Turismo com Música
4. Pesquisar nome de artista ou banda musical
5. Solicitar o Selo Turismo Responsável
6. Consultar estabelecimentos que possuem o Selo Turismo Responsável
7. Cadastrar-se no Site e App Turismo Acessível
8. Pesquisar estabelecimentos conforme suas características de acessibilidade - Turismo Acessível
9. Avaliar estabelecimentos conforme suas características de acessibilidade - Turismo Acessível
10. Aderir ao Código de Conduta Brasil
11. Obter Selo de reconhecimento de adesão ao Código de Conduta Brasil
12. Como acessar os conteúdos sobre Inteligência de Mercado no Turismo
13. Como se inscrever na Rede de Inteligência de Mercado do Turismo (RIMT)
14. Cadastrar informações dos municípios e destinos turísticos brasileiros (SIDTur)
15. Consultar informações turísticas dos destinos brasileiros (SIDTur)

Não se aplica.

ETAPA 10:

1. Cursos de Qualificação:

1.1. Não se aplica.

1.2. Não se aplica.

2. Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur):

2.1. Resolver Pendência. Caso o órgão estadual de turismo tenha emitido uma pendência solicitando complementação ou correção de dados, o prestador deverá realizar login no site do Cadastur, clicar em atividade e depois no ícone "Alterar/Resolver Pendência" no carrossel no topo da página. O prestador pode inserir texto de "Justificativa" e anexo(s) referentes à pendência na última aba "Informações da Atividade". A pendência emitida pode ser consultada no ícone "Histórico", no carrossel no topo da página.

a) Canais de prestação:

Web: www.cadastur.turismo.gov.br

b) Documentação:

Ao final da alteração, o guia de turismo deverá ler e aceitar o Termo de Responsabilidade disponibilizado.

c) Tempo de duração da etapa:
Até 10 dias úteis.

- 2.2. Não se aplica.
- 2.3. Não se aplica.
- 2.4. Não se aplica.

- 3. Cadastrar-se no Programa Turismo com Música
- 4. Pesquisar nome de artista ou banda musical
- 5. Solicitar o Selo Turismo Responsável
- 6. Consultar estabelecimentos que possuem o Selo Turismo Responsável
- 7. Cadastrar-se no Site e App Turismo Acessível
- 8. Pesquisar estabelecimentos conforme suas características de acessibilidade - Turismo Acessível
- 9. Avaliar estabelecimentos conforme suas características de acessibilidade - Turismo Acessível
- 10. Aderir ao Código de Conduta Brasil
- 11. Obter Selo de reconhecimento de adesão ao Código de Conduta Brasil
- 12. Como acessar os conteúdos sobre Inteligência de Mercado no Turismo
- 13. Como se inscrever na Rede de Inteligência de Mercado do Turismo (RIMT)
- 14. Cadastrar informações dos municípios e destinos turísticos brasileiros (SIDTur)
- 15. Consultar informações turísticas dos destinos brasileiros (SIDTur)

Não se aplica.

OUTRAS INFORMAÇÕES

QUANTO TEMPO LEVA?

- 1. Cursos de Qualificação:

Atendimento imediato.

- 2. Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur):

- 2.1. Até 45 dias corridos.
- 2.2. Até 10 dias úteis
- 2.3. Até 10 minutos. Este serviço é gratuito para o cidadão.
- 2.4. Até 10 minutos. Este serviço é gratuito para o cidadão.

- 3. Cadastrar-se no Programa Turismo com Música

Atendimento imediato

4. Pesquisar nome de artista ou banda musical

Atendimento imediato.

5. Solicitar o Selo Turismo Responsável
6. Consultar estabelecimentos que possuem o Selo Turismo Responsável

Atendimento imediato. Este serviço é gratuito para o cidadão.

7. Cadastrar-se no Site e App Turismo Acessível

Até 24 hora(s)

8. Pesquisar estabelecimentos conforme suas características de acessibilidade - Turismo Acessível
9. Avaliar estabelecimentos conforme suas características de acessibilidade - Turismo Acessível

Não estimado ainda. Este serviço é gratuito para o cidadão.

10. Aderir ao Código de Conduta Brasil

Não se aplica

11. Obter Selo de reconhecimento de adesão ao Código de Conduta Brasil

Não estimado ainda. Este serviço é gratuito para o cidadão.

12. Como acessar os conteúdos sobre Inteligência de Mercado no Turismo

Imediato. Este serviço é gratuito para o cidadão.

13. Como se inscrever na Rede de Inteligência de Mercado do Turismo (RIMT)

1 minuto. Este serviço é gratuito para o cidadão.

14. Cadastrar informações dos municípios e destinos turísticos brasileiros (SIDTur)

Até 2 dia(s) útil(eis). Este serviço é gratuito para o cidadão.

15. Consultar informações turísticas dos destinos brasileiros (SIDTur)

Imediato. Este serviço é gratuito para o cidadão

***INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO TEMPO ESTIMADO**

1. Cursos de Qualificação:

- 1.1. Informações adicionais podem ser consultadas no link: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/qualificacao/brasil-bracos-abertos>
- 1.2. Informações adicionais podem ser consultadas no link: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/qualificacao/curso-gestor-de-turismo>.

2. Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur):

- 2.1. A disponibilização do crachá digital será realizada imediatamente após a análise e o deferimento do cadastro pelo órgão estadual de turismo. A emissão do certificado e do crachá digital, assim como o prazo de análise, estão condicionados ao cumprimento dos requisitos de cadastro e ao atendimento das pendências emitidas pelo órgão, por parte do prestador. Este serviço é gratuito para o cidadão.
- 2.2. A disponibilização do certificado será realizada após análise e deferimento do órgão estadual de turismo. A emissão do certificado e do selo, assim como o prazo de análise, estão condicionados ao cumprimento dos requisitos de cadastro e ao atendimento das pendências emitidas pelo órgão, por parte do prestador. Este serviço é gratuito para o cidadão.
- 2.3. Não se aplica.
- 2.4. Não se aplica.

3. Cadastrar-se no Programa Turismo com Música

4. Pesquisar nome de artista ou banda musical

Este serviço é gratuito para o cidadão.

5. Solicitar o Selo Turismo Responsável

6. Consultar estabelecimentos que possuem o Selo Turismo Responsável

Não se aplica.

7. Cadastrar-se no Site e App Turismo Acessível

As avaliações cadastradas no portal são submetidas à moderação do Ministério do Turismo, podendo levar algumas horas para serem publicadas. Este serviço é gratuito para o cidadão.

8. Pesquisar estabelecimentos conforme suas características de acessibilidade - Turismo Acessível
9. Avaliar estabelecimentos conforme suas características de acessibilidade - Turismo Acessível
10. Aderir ao Código de Conduta Brasil
11. Obter Selo de reconhecimento de adesão ao Código de Conduta Brasil
12. Como acessar os conteúdos sobre Inteligência de Mercado no Turismo
13. Como se inscrever na Rede de Inteligência de Mercado do Turismo (RIMT)
14. Cadastrar informações dos municípios e destinos turísticos brasileiros (SIDTur)
15. Consultar informações turísticas dos destinos brasileiros (SIDTur)

Não se aplica.

PARA MAIS INFORMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE ESTE SERVIÇO, ENTRE EM CONTATO

1. Cursos de Qualificação:

1.1. Contato do serviço para dúvidas:

- a) E-mail - pea@turismo.gov.br; e
- b) Página oficial do Ministério do Turismo: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/qualificacao/brasil-bracos-abertos>.

1.2. Contato do serviço para dúvidas: E-mail - pea@turismo.gov.br e pela página oficial do Ministério do Turismo: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/qualificacao/curso-gestor-de-turismo>.

2. Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur):

O contato com os órgãos estaduais de turismo, responsáveis pelo Cadastur na Unidade da Federação, pode ser feito pelo endereço:

<https://cadastur.turismo.gov.br/hotsite/#!/public/contatos-regionais/inicio#regionaisinicio>.

Dúvidas frequentes:

<https://cadastur.turismo.gov.br/hotsite/#!/public/duvidas-frequentes/inicio>.

Coordenação-Geral de Formalização e Fiscalização dos Prestadores de Serviços Turísticos (MTur) E-mail: atendimento.cgst@turismo.gov.br.

3. Cadastrar-se no Programa Turismo com Música

Campo "Fale Conosco", onde é possível preencher um formulário, por meio do qual podem ser inseridas dúvidas, opiniões, críticas e sugestões. No mesmo campo, consta um número telefônico, caso o usuário também tenha interesse em fazer o contato por este meio. Este é um serviço do(a) Ministério do Turismo. Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões

favor contactá-lo: Coordenação-Geral de Fomento a Eventos Turísticos (61) 2023-7979;
turismocommusica@turismo.gov.br

4. Pesquisar nome de artista ou banda musical

O gestor público poderá apenas clicar na lupa ao lado do campo "Nome do artista ou banda" para ter acesso às informações de contato (telefone e e-mail) dos representantes exclusivos de todos os artistas e bandas musicais de consagração regional ou nacional cadastrados já aprovados junto ao Ministério do Turismo como prestadores de serviço, dentro do Programa de apoio a eventos geradores de fluxos turísticos. Caso o gestor público tenha interesse em contratar um artista ou banda musical, ele poderá solicitar que esse artista ou banda se cadastre no portal. Este é um serviço do(a) Ministério do Turismo. Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões favor contactá-lo. Coordenação-Geral de Fomento a Eventos Turísticos (61) 2023 7979, turismocommusica@turismo.gov.br.

5. Solicitar o Selo Turismo Responsável
6. Consultar estabelecimentos que possuem o Selo Turismo Responsável
7. Cadastrar-se no Site e App Turismo Acessível
8. Pesquisar estabelecimentos conforme suas características de acessibilidade - Turismo Acessível
9. Avaliar estabelecimentos conforme suas características de acessibilidade - Turismo Acessível
10. Aderir ao Código de Conduta Brasil
11. Obter Selo de reconhecimento de adesão ao Código de Conduta Brasil

E-mail: turismo.responsavel@turismo.gov.br. Telefone: (61) 2023 – 8115

12. Como acessar os conteúdos sobre Inteligência de Mercado no Turismo
13. Como se inscrever na Rede de Inteligência de Mercado do Turismo (RIMT)
14. Cadastrar informações dos municípios e destinos turísticos brasileiros (SIDTur)
15. Consultar informações turísticas dos destinos brasileiros (SIDTur)

Para informações adicionais mande e-mail para produtos@turismo.gov.br ou telefone 61 2023-8165

***VALIDADE DO DOCUMENTO**

1. Cursos de Qualificação:

Não se aplica.

2. Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur):

2.1. 5 anos

- 2.2. 2 anos
- 2.3. Não se aplica.
- 2.4. Não se aplica.

3. Cadastrar-se no Programa Turismo com Música

Cada cadastro aprovado é válido por 1 (um) ano, devendo ser atualizado após esse período. A não atualização resultará na suspensão do cadastro até sua regularização

4. Pesquisar nome de artista ou banda musical
5. Solicitar o Selo Turismo Responsável
6. Consultar estabelecimentos que possuem o Selo Turismo Responsável
7. Cadastrar-se no Site e App Turismo Acessível
8. Pesquisar estabelecimentos conforme suas características de acessibilidade - Turismo Acessível
9. Avaliar estabelecimentos conforme suas características de acessibilidade - Turismo Acessível
10. Aderir ao Código de Conduta Brasil

Não se aplica.

11. Obter Selo de reconhecimento de adesão ao Código de Conduta Brasil

2 anos

12. Como acessar os conteúdos sobre Inteligência de Mercado no Turismo
13. Como se inscrever na Rede de Inteligência de Mercado do Turismo (RIMT)
14. Cadastrar informações dos municípios e destinos turísticos brasileiros (SIDTur)
15. Consultar informações turísticas dos destinos brasileiros (SIDTur)

Não se aplica.

***INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO TEMPO DE VALIDADE**

1. Cursos de Qualificação:

- 1.1. Prazo para inscrição e início do curso: 30 de abril de 2021 a 30 de dezembro de 2021. Prazo para concluir o curso: até 6 de março de 2022. Informações quanto às datas para inscrição, início do curso e data de conclusão podem ser acessadas no link: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/qualificacao/brasil-bracos-abertos>.

- 1.2. Os prazos para inscrição, início e conclusão do curso podem ser consultado no link: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/qualificacao/curso-gestor-de-turismo>.
2. Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur):
 - 2.1. O Guia de Turismo deverá renovar o seu cadastro a cada 5 anos por meio do site do Cadastur.
 - 2.2. No caso dos guias de turismo MEI (Microempreendedor Individual), o cadastro é válido por 5 anos.
 - 2.3. Não se aplica.
 - 2.4. Não se aplica.
3. Cadastrar-se no Programa Turismo com Música
4. Pesquisar nome de artista ou banda musical
5. Solicitar o Selo Turismo Responsável
6. Consultar estabelecimentos que possuem o Selo Turismo Responsável
7. Cadastrar-se no Site e App Turismo Acessível
8. Pesquisar estabelecimentos conforme suas características de acessibilidade - Turismo Acessível
9. Avaliar estabelecimentos conforme suas características de acessibilidade - Turismo Acessível

Não se aplica.
10. Aderir ao Código de Conduta Brasil

Ao realizar a adesão ao Código, o solicitante receberá um selo de reconhecimento provido pelo Ministério do Turismo. O selo é renovável a cada 2 anos, nos termos da [Portaria do Código](#) . Para a renovação do selo de reconhecimento de que trata o caput, as empresas e prestadores de serviços turísticos deverão comprovar, a cada dois anos, o cumprimento dos onze compromissos assumidos
11. Obter Selo de reconhecimento de adesão ao Código de Conduta Brasil

As empresas e prestadores de serviços turísticos comprometidas com o Código de Conduta, ou seja, que aderirem ao código, receberão do Ministério do Turismo selo de reconhecimento, o qual poderá ser utilizado em seus materiais promocionais e em seu estabelecimento. Para a renovação do selo de reconhecimento de que trata o Código, as empresas e prestadores de serviços turísticos deverão comprovar, a cada dois anos, o cumprimento dos onze compromissos assumidos.
12. Como acessar os conteúdos sobre Inteligência de Mercado no Turismo
13. Como se inscrever na Rede de Inteligência de Mercado do Turismo (RIMT)

14. Cadastrar informações dos municípios e destinos turísticos brasileiros (SIDTur)
15. Consultar informações turísticas dos destinos brasileiros (SIDTur)

Não se aplica.

***LEGISLAÇÃO**

1. Cursos de Qualificação:

Portaria MTur nº 45, de 12 de março de 2018 – link: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes/atos-normativos-2/2018/portaria-no-45-de-12-de-marco-de-2018>.

2. Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur):

- 2.1. Lei sobre a profissão de Guia de Turismo: Lei nº 8.623/93. Decreto que regulamenta a Lei nº 8.623/93: Decreto nº 946/93. Portaria que institui o Cadastur: MTur nº 130/2011. Portaria que regulamenta o Cadastur: MTur 105/208. Portaria que estabelece requisitos e critérios para o exercício da atividade de guia de turismo: MTur nº 27/2014.
- 2.2. Lei do Turismo: Lei nº 11.771/2008. Lei das Agências de Turismo: Lei nº 12.974/2014. Decreto que regulamenta a Lei do Turismo: Decreto nº 7.381/2010. Lei do Guia de Turismo: Lei nº 8.623/1993. Portaria que regulamenta o cadastro: MTur nº 105/2018.
- 2.3. Lei nº 8.623, de 28 de Janeiro de 1993 que regulamenta a profissão do guia de turismo: <https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993-01-28:8623>. Decreto nº 946, de 1993 que regulamenta a Lei do guia de turismo. Portarias que regulamentam os procedimentos de cadastro do Guia de Turismo: Portaria MTur nº 27/2014 Portaria MTur nº 105/2018.
- 2.4. Lei do Turismo: Lei 11.771/2008. Decreto que regulamenta a Lei do Turismo: Decreto 7.381/2010. Portaria que regulamenta os procedimentos de cadastro: Portaria MTur nº 105/2018.

3. Cadastrar-se no Programa Turismo com Música

4. Pesquisar nome de artista ou banda musical

Portaria nº 39, de 10 de março de 2017, do Ministério do Turismo: <http://www.turismo.gov.br/portaria-n%C2%BA-39,-de-10-de-mar%C3%A7o-de-2017.html>. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/legislacao/portarias/portaria-interministerial-n-424-de-30-de-dezembro-de-2016>.

5. Solicitar o Selo Turismo Responsável
6. Consultar estabelecimentos que possuem o Selo Turismo Responsável

Não se aplica.

7. Cadastrar-se no Site e App Turismo Acessível

Lei Brasileira da Inclusão - Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Norma Brasileira ABNT NBR 9050

8. Pesquisar estabelecimentos conforme suas características de acessibilidade - Turismo Acessível

Norma ABNT-NBR-9050. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

9. Avaliar estabelecimentos conforme suas características de acessibilidade - Turismo Acessível

Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015. Norma ABNT NBR-9050

10. Aderir ao Código de Conduta Brasil

Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990; Lei nº 11.771, de 17 de Setembro de 2008; Portaria Interministerial Nº 272, de 26 de agosto de 2019

11. Obter Selo de reconhecimento de adesão ao Código de Conduta Brasil

12. Como acessar os conteúdos sobre Inteligência de Mercado no Turismo

13. Como se inscrever na Rede de Inteligência de Mercado do Turismo (RIMT)

14. Cadastrar informações dos municípios e destinos turísticos brasileiros (SIDTur)

15. Consultar informações turísticas dos destinos brasileiros (SIDTur)

Não se aplica.

TRATAMENTO A SER DISPENSADO AO USUÁRIO NO ATENDIMENTO

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- a) Urbanidade;
- b) Respeito;
- c) Acessibilidade;
- d) Cortesia;
- e) Presunção da boa-fé do usuário;
- f) Igualdade;
- g) Eficiência;
- h) Segurança; e

i) Ética.

INFORMAÇÕES SOBRE AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO, LIMPEZA E CONFORTO DOS LOCAIS DE ATENDIMENTO

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

INFORMAÇÃO SOBRE QUEM TEM DIREITO A TRATAMENTO PRIORITÁRIO:

1. Cursos de Qualificação:

- 1.1. Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.
- 1.2. O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

2. Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur)
3. Cadastrar-se no Programa Turismo com Música
4. Pesquisar nome de artista ou banda musical
5. Solicitar o Selo Turismo Responsável
6. Consultar estabelecimentos que possuem o Selo Turismo Responsável
7. Cadastrar-se no Site e App Turismo Acessível
8. Pesquisar estabelecimentos conforme suas características de acessibilidade - Turismo Acessível
9. Avaliar estabelecimentos conforme suas características de acessibilidade - Turismo Acessível
10. Aderir ao Código de Conduta Brasil
11. Obter Selo de reconhecimento de adesão ao Código de Conduta Brasil
12. Como acessar os conteúdos sobre Inteligência de Mercado no Turismo
13. Como se inscrever na Rede de Inteligência de Mercado do Turismo (RIMT)
14. Cadastrar informações dos municípios e destinos turísticos brasileiros (SIDTur)
15. Consultar informações turísticas dos destinos brasileiros (SIDTur)

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.